

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 534.

Declara Situação de Emergência no Município de Tibagi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA está em alerta no que tange à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do zika vírus, chikungunya e dengue, considerando que esta já decretou situação de epidemia de dengue em todo o Estado;

Considerando que os índices de infestação elevados potencializam a disseminação de doenças de transmissão vetorial, e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, conseqüentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Tibagi, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, e para a implementação de ações de combate e prevenção à dengue, zika vírus e chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeita à prorrogação por igual período.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, ou de proprietárias entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal e serviços, pelo prazo de 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à Dengue, observando o disposto na Lei Federal no 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ALEX REZENDE MARTINS BUENO 06392232907
Licitação : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021
Assinatura : 11/04/2022

DECRETO 533/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
000	Recursos ordinários - Livre	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1-020	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	42.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1518, no valor de R\$42.000,00 e o superávit da fonte 000 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal de Tibagi

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que, em referência ao Pregão Eletrônico nº 071/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos, que houve retificação no item 1, do Termo de Referência ANEXO I, que passa a ter uma nova descrição:

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto deste, aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUAN T.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	MINIBUS MOTOR MÍNIMO 1.5 TURBO DIESEL BLUE HDI NUMERO DE CILINDROS E VALVULAS 4 CILINDROS E 8 VALVULAS CILINDRADA 1.560 CM. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV A 3.500 RPM (DIESEL)TORQUE MÁXIMO 30 KGFM A 1.750 RPM (DIESEL)TIPO DE EMISSÃO (REGULAMENTAÇÃO DE EMISSÕES) PROCONVE L6 (EQUIVALENTE A EURO 6) DISPOSITIVO ANTIPOLUIÇÃO ADBLUE (UREIA) UREA ADBLUE, CATALISADOR REDUTOR SELETIVO (SCR) E FILTRO PARTICULADO (FAP)DESEMPENHO VELOCIDADE MÁXIMA (EM CIRCUITO) 160 KM/H ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (COMBUSTÍVEL S10)15.6 SEGUNDOS TRANSMISSÃO CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS TRAÇÃO DIANTEIRA MARCHAS 6 FRENTE E 1 RÉ DIREÇÃO SISTEMA DE DIREÇÃO ELETRO- HIDRÁULICA SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, PSEUDO MCPHERSON, COM MOLAS HELICOIDAIS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSAO TRASEIRA INDEPENDENTE, COM BRAÇOS INFERIORES TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS. AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA FREIOS SISTEMA DIANTEIRO DISCOS VENTILADOS SISTEMA TRASEIRO DISCOS SOLIDOS AUXILIO A FRENAGEM SISTEMA DE FREIO ABS PNEUS E RODAS MEDIDA DOS PNEUS215/65 R16 -	U N I D	02	221.22 6,66	442.45 3,32

	<p>104/106 T RODAS DE AÇO 16" ESTEPE RODA DE AÇO 16" (HOMOGÊNEO) COMBUSTÍVEL DIESEL (S10) TANQUE DE 69 LITROS PESOS: PESO VAZIO EM ORDEM DE MARCHA 1.995 KG CARGA UTIL (INCLUINDO CONDUTOR. PASSAGEIROS E BAGAGENS) 1.224 KG PESO BRUTO TOTAL 3.219 KG PESO ADMISSÍVEL EIXO DIANTEIRO 1.422 KG PESO ADMISSÍVEL EIXO TRASEIRO 1.797 KG DIMENSÕES DO VEÍCULO COMPRIMENTO 5.309 MM LARGURA 1.920 MM LARGURA COM ESPELHOS 2.204 MM ALTURA 2.285 MM ENTRE-EIXO 3.275 MM BALANÇO (DIANTEIRO/TRASEIRO) 881 M/1.153 MM DIÂMETRO DE GIRO (MEIO-FIO) 12.400 MM DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA VOLUME ÚTIL (ÁREA DA ZONA DE CARGA) 6,1M' COMPRIMENTO MÁXIMO (CHÃO DA ZONA DE CARGA) 2.862 MM LARGURA 1.636 MM LARGURA (ENTRE CAIXAS DE RODA) 1.258 MM ALTURA DA ZONA DE CARGA 1.397 MM DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS VOLUME ÚTIL (ÁREA DA CABINE) 9,0 M' COMPRIMENTO MÁXIMO 2.862 MM LARGURA 1.636 MM LARGURA (ENTRE CAIXAS DE RODA) 1.258 MM ALTURA DA CABINE 1.585 MM VOLUME DO PORTA-MALAS (BAGAGEIRO) ATÉ 1.300 LITROS (BANCOS DA 3 FILEIRA REBATIDOS) DIMENSÕES DOS ACESSOS À CABINE LARGURA DA ENTRADA DA PORTA TRASEIRA BIPARTIDA 1.282 MM ALTURA DA PORTA TRASEIRA 1.220 MM LARGURA DA PORTA LATERAL DESLIZANTE 935 MM ALTURA DA PORTA LATERAL DESLIZANTE 1.241 MM LUGARES NÚMERO DE PASSAGEIROS MÍNIMO 10 LUGARES - SEGURANÇA E TECNOLOGIA ABS AIRBAG DUPLO FRONTAL COM 3 PONTOS DE PROTEÇÃO SESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE COM BOTÃO DE CONTROLE NO PAINEL SGSI - INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS HILL ASSIST - SISTEMA AUXÍLIA DE PARTIDA EM RAMPAS INDICADOR DE AUSÊNCIA DE AFIVELAMENTO DOS CINTOS DE SEGURANÇA INDICADOR DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO INDICADOR DE ABASTECIMENTO DE UREIA (ADBLUE) FARÓIS HALOGENOS COM REGULAGEM INTERNA DE ALTURA DO FACHOS FARÓIS DE NEBLINA LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAY RUNNING LIGHTS (DRL) PROTETOR DE CARTERS PISCAS LATERAIS NA COR BRANCAS INDICADOR DE FADIGA - COFFEE CUP ALERT TERCEIRA LUZ DE FREIO E FAIXAS REFLEXIVAS OBRIGATORIAS TACÓGRAFO DIGITAL MARTELINHOS DE SEGURANÇA PARA VIDROS EM CASO DE ACIDENTES CONFORTO E VIDA A BORDO AR QUENTE AR-CONDICIONADO (CABINE DO MOTORISTA) AR-CONDICIONADO COM 4 DIFUSORES (CABINE DE PASSAGEIROS) CONTROLE DE VELOCIDADE DO AR DA CABINE DE PASSAGEIROS INDIVIDUAL COM 3 VELOCIDADES APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA (MOTORISTA, PASSAGEIRO E BANCO CENTRAL) APOIO DE BRAÇO PARA O MOTORISTA ANTENA NO TETO BANCO DO MOTORISTA COM RECLINAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA BANCOS REVESTIDOS DE TECIDO BOTÃO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DIANTEIROS NO PAINEL CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS E REGULAGEM DE ALTURA - MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS - BANCO CENTRAL CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS - BANCOS DOS PASSAGEIROS CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO COMPUTADO DE BORDO COMPARTIMENTO PARA OBJETOS NAS PORTAS E NO PAINEL DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E DE PROFUNDIDADE FUNÇÃO ONE TOUCH - ABERTURA E FECHAMENTO DOS VIDROS DIANTEIROS COM UM TOQUES GUARDA-VOLUMES NO BANCO CENTRAL (25 LITROS) LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR E LIMITADOR DE VELOCIDADE CRUISE CONTROL - PILOTO AUTOMÁTICO PARA -S01S BIARTICULADO NO PORTA-LUVAS COM TAMPAS RETROVISORES ESTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA RADIO AM/FM/MP3 COM</p>				
--	---	--	--	--	--

	ENTRADA USS E BLUETOOTH TOMADA 12V NO PAINEL TRAVAMENTO SELETIVO DAS PORTAS TRASEIRA E LATERAL VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO CABINE DOS PASSAGEIRO TRÊS FILEIRAS DE BANCOS COM DISPOSAO OE LUGARES 3-2-3 BANCOS DA 3' FILEIRA REBATIVEL BANCOS RECLINAVEIS DA 1 E 2 FILEIRAS EM ATE 18' COM AJUSTES INDIVIDUAL REBATIMENTO DO 1 BANCO DE PASSAGEIROS DA 1 FILEIRA - A ESSO PORTA LATERAL 2 LUZES INTERNAS NO TETO PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DO PASSAGEIRO COM ALÇA DE ACESSO PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATE 18, 0 STETO ELEVADO CORES BRANCO (PINTURA SÓLIDA) PLOTAGEM PADRÃO APSUS				
--	---	--	--	--	--

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 11 de maio de 2022, às 9 horas, pela plataforma eletrônica LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital completo será fornecido pela Prefeitura Municipal de Tibagi através do e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 28 de abril de 2022.

ALINE M. DE MOURA RENTZ
Pregoeira

PORTARIA N° 1.079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2020, ao servidor PAULO CÉSAR MARTINS, matrícula 56790, com fruição de 04/05/2022 a 02/08/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

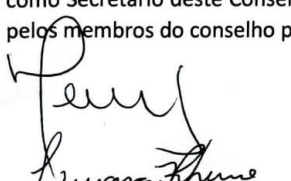
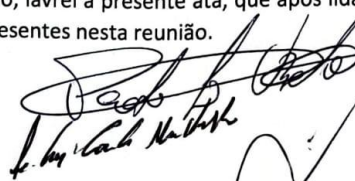

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tibagi, 20 de abril de 2022

ATA DA REUNIÃO

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, localizada na Praça Edmundo Mercer nº 34, foi realizada a 3ª reunião do Conselho Municipal de Turismo no ano de 2022. O Prefeito Municipal, Artur Ricardo Nolte deu início a reunião cumprimentando a todos os membros presentes e deu suas considerações iniciais e em seguida apresentou a situação do Horto Municipal e seu potencial e também sobre o evento do rodeio que será realizado no Horto, também comentou sobre o benefício que o novo mercado trouxe ao município em especial pelo fato de atender aos domingos de tarde e finalizou respondendo o questionamento sobre a implantação de uma guarda municipal de forma efetiva e seguindo todos os princípios da lei vigente. Posteriormente a vereadora Giuliana de Moura Silva explanou sobre as questões que envolvem a guarda municipal e uma sugestão de lei sobre o consumo de bebidas alcólicas. Posteriormente o presidente do conselho apresentou a pauta da reunião que trata de dois assuntos principais que são o SEMINÁRIO INTERNACIONAL INSPIRA ECOTORISMO e sobre a corrida Naventura. Após apresentar a pauta, o presidente do conselho apresentou o SEMINÁRIO INTERNACIONAL INSPIRA ECOTORISMO. Sobre a corrida Naventura, foi informado sobre sua remarcação para o dia 30 de abril e em seguida foi relatado pela Cristiane Hermann que há um problema com lixo na região do morro do jacaré causada por um evento de mountain bike realizado no dia 10 de abril de 2022. Após isso o presidente do conselho pediu a opinião dos membros do conselho sobre a retirada de alguns locais dos materiais impressos e mídias de divulgação devido estarem fechados ao acesso para o público sendo eles o Morro da Comuna, Morro do Jacaré, Recanto Marins e o Arroio da Ingrata por motivos judiciais. E para a inclusão de alguns locais sendo eles a Igreja Matriz, Orla do Rio Tibagi e a Ladeira do Paredão. Em seguida foi apresentado pelo operador de turismo Pedro Ubaldo sobre a possibilidade de se fazer um acordo entre as operadoras de turismo e os proprietários desses locais com o apoio da secretaria de turismo. Foi sugerido pela secretária de planejamento que seja criado um projeto de lei para incentivar a abertura desses locais que tem potencial turístico. Posteriormente o presidente do conselho explicou sobre o SEMINÁRIO INTERNACIONAL INSPIRA ECOTORISMO evento este de iniciativa do SEBRAE para fomentar o empreendedorismo, a inovação e os negócios relacionados à atividade turística e sobre a visita técnica na cidade de Bonito MS que será realizada dos dias 17 a 21 de maio e terá o custo de aproximadamente R\$ 1500 não incluso a alimentação sendo pelo menos 5 vagas garantidas para Tibagi. Por fim o presidente do conselho deixou aberto para todos darem suas considerações finais sobre os temas debatidos nessa reunião. O padre Luiz Mirkoski informou que estão trazendo a festa de pentecostes e que já está confirmada para dia 4 de junho e secretária de educação e cultura informou que secretaria de indústria e comércio está buscando a implementação de alguns cursos profissionalizantes de interesse para o turismo. Ficou agendada a próxima reunião para 26 de maio às 17h30min.

Assim, sem nada mais a ser tratado, eu, Rodrigo Moura Mesquita, Servidor Público do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tibagi, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e eleito como Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros do conselho presentes nesta reunião.


Luana Thome
Cristiane H. de Jompas
Artur Ricardo Nolte
Giuliana M. Silva